



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 286, DE 10 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-81.024/1998-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor PAULO CARDOSO DE CARVALHO no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alínea "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Em exercício

(Of. El. nº SRAP463/2003)